

# ANEXO II

## ADITAMENTO 1

### PLANILHA DE PREÇOS

**Planilha de Preços**  
**Cálculo da Taxa de Desconto Resultante**

Item	Variáveis	Preço Peças			Preço Hora/ Homem			Taxa	Taxa Desconto Resultante *
		Multimarcas (1)	Embarcações (2)	Caminhões/Pesada (3)	Multimarcas (4)	Embarcações (5)	Caminhões/Pesada (6)	Taxa Administração (7)	(8)
(a)	Valores Máximos e Taxa Máxima	w	x	Y	R\$ 170.00	R\$ 190.00	R\$ 190.00	5.00%	0.00%
(b)	Taxa de desconto estimada pela ITAIPU (b)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	
(c)	Preços e taxa de administração proposta (c)	1w	1x	1y	R\$ 170.00	R\$ 190.00	R\$ 190.00	5.00%	
(d)	Limite máximo de gastos (d)	R\$ 80,000.00	R\$ 150,000.00	R\$ 160,000.00	R\$ 80,000.00	R\$ 150,000.00	R\$ 130,000.00	R\$ 37,500.00	
(e)	Peso ** (e)	0.102	0.191	0.203	0.102	0.191	0.165	0.046	

\*A Taxa de Desconto Resultante (8) corresponde a taxa média ponderada das taxas de descontos concedidos Item (b);  
 \*\*Foi atribuído Peso Total de 1 - item(e), distribuído entre as variáveis (1 à 6) e taxa de administração (7) proporcionalmente ao impacto percentual de cada variável;

**Notas:**

- i) As Instruções para preenchimento estão descritas no **APÊNDICE II** do Anexo I - Especificações Técnicas;
- ii) A Proponente deverá informar no Portal de Compras para o registro de sua proposta comercial o valor da **Taxa de Desconto Resultante (8)**, e não os valores individuais de cada variável.
- iii) A proponente deverá preencher somente os campos da "Taxa de descontos concedidos" (b), em amarelo, com as demais células da planilha "protegidas", não sendo possível editá-las;
- iv) **Somente serão aceitas taxas de descontos concedidos Item (b) da Planilha como "positivas" e/ou "nulas" (maior ou igual a "zero" >=0,00%), com duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta, conforme subitem 2.15.7 do CBC.**
- v) Os preços unitários dos itens previstos nas variáveis 1 a 7 serão praticados no contrato e informados sempre com valores brutos, desconto aplicado conforme esta proposta comercial e os valores líquidos. Os preços de peças e mão de obra serão definidos conforme cotação realizada dentro do sistema da contratada com no mínimo 3 (três) orçamentos e após aprovação pela ITAIPU haverá a aplicação do desconto concedido no item (b) para cada variável.
- vi) **Os Preços e Taxa de Administração propostos acima devem rigorosamente obedecer aos valores máximos, descritos do subitem 1.1.3.1 do CBC;**
- vii) Os Preços e Taxa de Administração propostos acima estão contemplando todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à plena execução do objeto desta licitação, nas condições descritas no Edital e seus anexos, entre elas: administrativas, trabalhistas, encargos sociais (FGTS, INSS), financeiras, lucro, frete, mão de obra, equipamentos, materiais, seguros, taxas sindicais, BDI e outras não relacionadas, incidentes sobre os serviços e fornecimentos contratados.
- viii) O valor previsto para a contratação e que constará na cláusula de valor do contrato será a somatória dos limites máximos de gastos para as variáveis 1 a 7, cujo o valor total previsto é R\$ 787.500.00,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para 120 dias de contratação.

w=preço à vista de peças, acessórios, componentes e materiais na rede de oficinas multimarcas;  
 X=preço à vista de peças, acessórios, componentes e materiais na rede de oficinas para manutenções de embarcações;  
 Y=preço à vista de peças, acessórios, componentes e materiais aplicados na rede de oficinas de caminhões e mecânica pesada.

**Legenda:**

<b>PROPONENTE:</b>	<b>ASSINATURA:</b>
	<b>IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:</b>